

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 94235307 - PMMG/2RPM/2BPE

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0012787/2024-09

Área solicitante: Seção Administrativa do 2º BPE

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- Gessica Caroline Alves de Souza, 2º Ten PM (Chefe da Seção de Administrativa do 2º BPE)
- Alexandre Décio da Silva, 2º SGT PM (Auxiliar da Seção Administrativa do 2º BPE) .

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A sede do 2º BPE é composta por centenas de policiais militares que utilizam diariamente suas instalações para prestarem serviço operacional no âmbito da 2ª RPM, sendo que esses militares são responsáveis por executar operações e fiscalizações de trânsito na cidade de Contagem. Assim, para proporcionar um ambiente mais digno e adequado aos militares é necessário a aquisição dos equipamentos de ar-condicionado.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A administração pública militar necessita da aquisição de equipamentos de ar-condicionado para melhor funcionamento da sede do 2º BPE; assim, tal aquisição relaciona-se com todo o instrumento de planejamento. Essa aquisição está prevista no Plano de Trabalho do Convênio TRANSCON.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os itens planejados deverão atender às características básicas de cada item indicado no termo de referência, bem como a equipe técnica da licitação avaliará a proposta comercial com a descrição completa do produto.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de materiais cuja finalidade é a de aquisição de ar-condicionados para melhor qualidade no ambiente de trabalho dos militares do 2º BPE.

2. Estimativa do valor da contratação

Os valores estimativos dos materiais estão na média do valor liberado para aquisição, conforme orçamentos constantes no processo SEI nº 1250.01.0012787/2024-09. O preço estimado para aquisição dos ar-condicionados é de R\$ 6.639,77 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

3. Escolha da solução

A abertura do certame licitatório de pregão justifica-se pelo valor aqui envolvido. Não cabendo fracionamento da compra, pois o projeto é uno. Assim, se propõe como solução, que a licitação traga à proposta mais vantajosa, que o(s) participante(s) contemplado(s) execute(m) o projeto elaborado e ao final seja entregue a materialização fiel do projeto.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

A Aquisição dos ar-condicionados possui a finalidade de atender demanda da Unidade, proporcionando aos militares melhor qualidade de vida no desempenho de atividades laborativas, alinhado com os elevados padrões de ergonomia e o bem-estar de todos, portanto a sua aquisição mostra-se a escolha de solução mais adequada para essa finalidade.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Entrega em única etapa em razão da facilitação de frete para o fornecedor e a logística da unidade.

3. Resultados pretendidos

Pretende-se proporcionar um ambiente digno, confortável e adequado às atividades laborais dos servidores que utilizam o espaço do 2ª BPE.

4. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

5. Possíveis impactos ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Legislação em vigor.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

MONICA DIETRICH , TEN CEL PM
Ordenadora de Despesas do EM2ªRPM

GESSICA CAROLINE ALVES DE SOUZA, 2º TEN PM
Chefe da SADM/2º BPE



Documento assinado eletronicamente por **Gessica Caroline Alves de Souza, 2º Tenente**, em 21/08/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94235307** e o código CRC **1DA399D0**.